



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 03/2019 DO COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (CGPRITS)

**NÚCLEO INTEGRADO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DE SOCIEDADES
AMAZÔNICAS, CULTURA E AMBIENTE (SACACA)**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADO – BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PEEEx

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), considerando o Resultado Final de seleção de Projetos com inscrições homologadas no Edital nº 03/2019 do Comitê Gestor dos Programas Institucionais (CGPrits), referente ao Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEx); bem como o aditivo 02, de 19 de outubro de 2020, que prorroga até junho de 2021 a vigência dos planos de trabalho; torna pública a concessão de **(03) bolsas PEEEx – Graduação** e cadastro para voluntários dentre discentes de graduação que atendam aos requisitos previamente definidos em edital, bem como as normas desta chamada simplificada, com duração prevista até 06/2021.

1. Título do Projeto:

Institucionalização e Consolidação do Núcleo Integrado de Estudos Interdisciplinares de Sociedades Amazônicas, Cultura e Ambiente (Sacaca): instrumentos de gestão coletiva e mecanismos de acesso a recursos naturais no Oeste Paraense

2. Docente Coordenador/equipe:

Judith Costa Vieira (Coordenação) – PCJ/ICS

Bruno Mileo – PCJ/ICS

Florêncio Vaz – PAA/ICS

Lilian Rebellato – PAA/ICS

3. Período de Inscrição:

27/11 a 02/12/2020

4. Meio de Inscrição:

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail: **sacaca.ufopa@gmail.com** até as 23:59:59 do dia 02/12/2020, observando-se as seguintes instruções:

- No campo “Assunto” do e-mail deverá constar apenas: “Bolsa PEEEx”.
- No “Corpo do e-mail” o candidato deverá informar: a) nome completo; b) telefone para contato; c) plano de trabalho pretendido (ver tabela abaixo e resumos no Anexo deste Edital).
- Em “Anexo” ao email de inscrição, o candidato deverá enviar: a) histórico escolar mais recente; b) uma carta de apresentação, contendo uma apresentação dos motivos de sua candidatura ao plano pretendido. Esses documentos servem para avaliação e classificação das candidaturas.

Plano de Trabalho e Orientação	Requisitos Específicos	N. Vagas
Assessoria Jurídica ao Conselho Indígena do Planalto. Professora Orientadora: Judith Vieira	<ul style="list-style-type: none"> • Discente do curso de Direito; • Experiência prévia ou interesse em trabalhar com grupos locais ou pequenas associações; <ul style="list-style-type: none"> • Noção de direitos indígenas 	01
Capacitação dos representantes no Conselho Deliberativo da Resex Tapajós-Arapiuns Professor Orientador: Florêncio Vaz	<ul style="list-style-type: none"> • Discente indígena oriundo das aldeias localizadas na Reserva Extrativista (RESEX) Tapajós-Arapiuns ou das demais aldeias localizadas nos rios Tapajós e Arapiuns; • Estar regularmente matriculado nos cursos do ICS; • Não pode estar matriculado no primeiro ou no último semestre do curso, nem em fase de elaboração de TCC; • Experiência prévia de trabalho com grupos na comunidade/aldeia ou interesse nesse tipo de atuação; • Disponibilidade para realizar viagens para trabalho de campo, especialmente nos períodos de férias, feriados e fins de semana. 	01
Direitos socioambientais e termos de uso para recursos florestais Professor Orientador: Bruno Mileo	<ul style="list-style-type: none"> • Discente do Instituto de Ciências da Sociedade; • Experiência prévia ou interesse em trabalhar com grupos locais ou pequenas associações; • Experiência prévia ou interesse em trabalhar com termos de uso e unidades de conservação. 	01

5. Requisitos de participação:

5.1. Conforme estabelecido no item 13.3 do Edital 03/2019-CGPrits, as bolsas PEEEx-Graduação serão implementadas em duas modalidades, destinadas a estudantes que:

a) Modalidade I

I. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas; OU

II. Estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; OU

III. Encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges em seus editais;

b) Modalidade II

I. Ingressaram na Ufopa pelos Processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ); OU

II. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR), mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

5.2. No âmbito de cada projeto contemplado, deverá ser reservada, no mínimo 1 (uma) bolsa PEEEx-Graduação para estudantes que se enquadrem na Modalidade II, que poderá ser remanejada para a modalidade I caso não seja preenchida.

5.2.1. O remanejamento previsto no item 5.2 aplica-se exclusivamente aos casos em que não houver

candidatos classificados para o plano de trabalho, nem classificados no cadastro reserva do processo de seleção de bolsistas.

5.3. O ateste quanto ao enquadramento do bolsista nas modalidades definidas no item **5.1** será realizado pelo CGPrits, em consulta ao Painel Administrativo do Sistema de Processos Seletivos da Ufopa, não havendo necessidade de entrega de declaração ou comprovante pelo estudante, exceto nos casos previstos nos subitens **5.4** e **5.5** deste edital.

5.4. Em se tratando de bolsas PEEEx – Graduação da Modalidade I, os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação da cópia do histórico escolar do ensino médio.

5.5. Em se tratando de bolsas PEEEx – Graduação da Modalidade II, os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme anexos.

5.6. Para ser contemplado com a bolsa PEEEx – Graduação, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da Ufopa;
- b) não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
- c) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAE, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, e Bolsa Permanência/MEC;
- f) não estar cursando o primeiro semestre do curso;
- g) ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança;
- h) não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão – Procece, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, quanto à entrega de relatórios.

6. Processo e Critérios Avaliativos:

6.1. O processo de seleção dos bolsistas será conduzido por pelo menos três professores do grupo integrado do projeto contemplado, que deverão registrar em ata todos os procedimentos realizados neste processo.

6.2. 1ª Fase (eliminatória): Homologação das inscrições. Serão avaliadas conforme item **5.1** do presente aditivo, acerca dos perfis de modalidade de bolsa.

6.3. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): Fase análise documental. Os candidatos que tiverem inscrição homologada serão avaliados conforme os critérios abaixo, correspondentes à ficha de avaliação, com distribuição dos valores de escala de 0 a 10.

6.4. Os critérios a serem avaliados nesta fase são:

- 1 – Desenvoltura com a relação à temática do projeto em que o candidato está inscrito (5,0 pt);
- 2 – Conhecimentos com relação a experiências com monitoria, estágio, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (5,0 pt);

6.5. Em casos de empate, será utilizado o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), e permanecendo o empate, a maior pontuação, na seguinte ordem:

- a) Experiência prévia e atuação como voluntário no projeto
- b) permanecendo empate, será classificado o candidato com maior idade (dia/mês/ano).

6.6. Após o resultado preliminar de cada fase, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no item Cronograma deste Edital e conforme orientação da

chamada pública da Coordenação do projeto. A interposição de recurso será exclusivamente pelo e-mail: **sacaca.ufopa@gmail.com**, colocando no título “Recurso PEEEx”, expondo e justificando os motivos do recurso.

Parágrafo Primeiro. A nota final será atribuída pela nota da análise de documentos, sendo essa o Resultado Final. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis para o plano de trabalho escolhido. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa para o plano de trabalho escolhido, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital ou, ainda, poderão manifestar interesse de participação como voluntário no projeto a critério do professor(a) orientador(a).

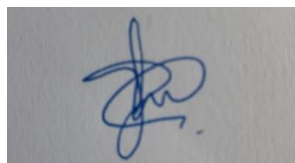
Parágrafo Segundo. Na hipótese de um plano de trabalho não ter candidatos aprovados para a bolsa, poderá aproveitar de cadastro de reserva ou voluntários de outro plano de trabalho com requisitos afins mediante manifestação de interesse do candidato e professor(a) orientador(a).

6.7. A divulgação dos resultados das fases da seleção será feita pela respectiva Comissão de Seleção pelos e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos.

7. Cronograma (atenção aos prazos do edital e deste aditivo)

Atividades	Prazos
Período de Inscrição dos discentes Responsável: discentes candidatos; processo a ser organizado pelos professores dos Projetos aprovados	27/12 a 02/12/2020
Período de Seleção – 1ª Fase Homologação Responsável: Comissão de Seleção – Docentes vinculados ao Projeto	03/12/2020
Resultado Preliminar da 1º fase Homologação Responsável: Comissão de Seleção – Docentes vinculados ao Projeto	03/12/2020
Prazo para interposição de recursos da 1º fase Homologação, <i>via e-mail</i> para a Comissão de Seleção; Responsável: candidato	03 a 04/12/2020
Análise da interposição de recursos da 1º fase Homologação Responsável: Comissão de Seleção– Docentes vinculados ao Projeto	05/12/2020
Resultado da 1ª Fase, após análise de recursos. Responsável: Comissão de Seleção– Docentes vinculados ao Projeto	06/12/2020
Período de Divulgação – 2ª Fase- Análise do currículo e da carta de apresentação Responsável: Comissão de Seleção– Docentes vinculados ao Projeto	07/12/2020
Resultado Preliminar da 2º fase Responsável: Comissão de Seleção – Docentes vinculados ao Projeto	07 a 08/12/2020
Resultado Final pelos professores ao CGPrits	9/12/2020

Santarém, 26 de novembro de 2020.



Judith Costa Vieira
Coordenadora do Projeto

ANEXO – PLANOS DE TRABALHO

1. ASSESSORIA JURÍDICA AO CONSELHO INDÍGENA DO PLANALTO.

1.1. Professora Orientadora: Judith Costa Vieira

1.2. Requisitos específicos do candidato a bolsa:

- Discente do curso de Direito;
- Experiência prévia ou interesse em trabalhar com grupos locais ou pequenas associações;
- Conhecimento sobre direitos indígenas.

1.3. Resumo:

O Conselho indígena do Planalto é uma entidade civil que representa as aldeias indígenas munduruku do território indígena do Planalto (Açaizal, Amparador, Ipaupixuna e São Francisco da Cavada) e do território indígena São Pedro do Palhão (Aldeia São Pedro do Palhão dos apiaká). As aldeias do Planalto vivem em um emaranhado de disputas territoriais e ambientais pelo controle e acesso de áreas indispensáveis à sua sobrevivência material e cultural. O território indígena é constante ameaçado pela pressão fundiária de agentes externos, pecuaristas e sojeiros, mas também por agentes que adentram o território apenas para explorar irregularmente e intensivamente os recursos naturais como peixe, açaí, recursos minerais (seixo, areia), madeira, caça. Há ainda um projeto em discussão para a instalação de um terminal portuário para escoamento de grãos no lago do Maicá, área de uso dos desses indígenas, o que pode ocasionar inúmeros impactos ambientais e sociais que ameaçam a permanência deles no seu território. Esses impactos podem ir desde o aumento da especulação fundiária e expropriações das famílias indígenas, já que haverá maior procurar das terras próximas ao porto, como também, os indígenas temem dificuldades de tráfego no lago e diminuição dos recursos pesqueiros devido ao vai e vem de navios de grande porte no lago. Já no caso do território indígena de São Pedro do Palhão, as famílias sofrem ainda hoje os impactos da implantação da hidrelétrica de Curuá-Uná que prejudica o fluxo de água no rio que abastece a comunidade com água e alimento. Além disso São Pedro também é alvo de iniciativas de apropriações externas dos terrenos da aldeia. Neste contexto, os dois povos indígenas Munduruku e Apiaka do Planalto resolveram se organizar politicamente e reivindicar a demarcação de seus respectivos territórios. No caso dos indígenas munduruku, esta luta vem desde o ano de 2004 e até o momento o processo de demarcação ainda não foi concluído. Já no caso dos apiaká, o processo sequer foi iniciado. Não obstante isto, os indígenas tentam defender seu território e os recursos ambientais através de uma série de estratégias que vão desde de fiscalização coletiva até denúncias aos órgãos públicos, como também processo de autogestão, visando diminuir a pressão sobre o território. Por meio dessas estratégias há uma forte diálogo com o Estado, seja no sentido de exigir direitos, plenamente consagrados no ordenamento jurídico brasileiro, seja no sentido de cobrar atuação na resolução dos problemas locais que aflingem estas famílias como as invasões e extrações irregulares de recursos. Consequentemente, nesses dois caso, fica claro que os indígenas estão em constante relação com o campo jurídico no qual a atividade de assessoria proposta poderá contribuir para a afirmação e reivindicação de direitos destes sujeitos, seja auxiliando em processos de formação sobre os direitos e discussões e esclarecimentos acerca dos mecanismos de regulação territorial e ambiental, seja auxiliando nas qualificações das demandas apresentadas perante os órgãos públicos e outras entidades relacionadas à problemática territorial, além de contribuir na formação dos acadêmico do curso de direito que desenvolverá habilidades de prática jurídica e de pesquisa empírica.

3. Capacitação dos representantes no Conselho Deliberativo da Resex Tapajós-Arapiuns

3.1. Professor orientador: Florêncio Vaz

3.2. Requisitos específicos do candidato:

- Discente indígena oriundo das aldeias localizadas na Reserva Extrativista (RESEX) Tapajós-Arapiuns ou das demais aldeias localizadas nos rios Tapajós e Arapiuns;
- Estar regularmente matriculado nos cursos do ICS.
- Não pode estar matriculado no primeiro ou no último semestre do curso, nem em fase de elaboração de TCC;
- Experiência prévia de trabalho com grupos na comunidade/aldeia ou interesse nesse tipo de atuação;
- Disponibilidade para ficar residindo na cidade de Santarém durante o período de validade da bolsa (seis meses). E realizar viagens para trabalho de campo, especialmente nos períodos de férias, feriados e fins de semana.

3.3. Resumo:

A Reserva Extrativista (Resex) Tapajós-Arapiuns foi criada em 1998 em uma área de 647.611 há entre os rios Tapajós e Arapiuns, no Oeste do Pará. Além das 40 comunidades ribeirinhas, existem

na Resex 33 aldeias indígenas, compondo uma população total de aproximadamente 25 mil habitantes. A gestão desta Unidade de Conservação (UC) é feita pelo ICMBio com o Conselho Deliberativo da Resex (CD/RESEX), que devem observar o Plano de Manejo da Resex aprovado em 2014. Participam do CD/RESEX os representantes de instituições governamentais e não-governamentais, dos ribeirinhos e dos indígenas moradores da área, que discutem e decidem sobre o cumprimento do Plano de Manejo da UC e a implantação de projetos e iniciativas que devem favorecer a qualidade de vida dos moradores e a preservação da floresta. Tais discussões exigem o prévio conhecimento do Plano de Manejo e da legislação sobre o uso dos recursos naturais em UCs e comunidades tradicionais, sobre os quais os esses representantes indígenas no CD/RESEX tem pouco domínio. Este Plano de Trabalho (PT) pretende acompanhar tais representantes indígenas, [1] identificando o seu grau de real compreensão sobre os vários aspectos do Plano de Manejo e das principais leis que amparam os seus direitos enquanto povos indígenas - inclusive sobre o uso do seu território indígena sobreposto à área da Resex - e sobre a Consulta Prévia; [2] e, a partir deste diagnóstico, realizar com as lideranças do Conselho Indígena dos rios Tapajós e Arapiuns (CITA) reuniões virtuais de capacitação sobre tais direitos e sua aplicação e; [3] sistematizar em uma cartilha esses direitos e as questões apresentadas pelas lideranças indígenas. A metodologia de trabalho envolverá pesquisa bibliográfica, entrevistas por telefone e *WhatsApp* com os líderes do CITA e os representantes indígenas no CD/RESEX. A aluna bolsista também acompanhará as reuniões dos líderes do CITA, sempre de forma virtual (CITA). O objetivo é qualificar a participação dos representantes indígenas nas reuniões e demais atividades do CD/RESEX, além de ajuda-los na interlocução com outras instituições do Estado e com o mercado, para que possam melhor aproveitar os instrumentos coletivos já existentes para a gestão e uso dos recursos naturais. Por parte da estudante bolsista, o objetivo é favorecer o seu aprendizado teórico e prático, ao mesmo tempo em que fortalece a sua consciência e participação cidadã nos vários níveis da vida política. A bolsista é estudante indígena oriundo da área da Floresta Nacional (FLONA) do Tapajós, e terá com esta bolsa oportunidade de maior capacitação acadêmica e política para atuar junto às organizações indígenas que atuam na região.

4. Direitos socioambientais e termos de uso para recursos florestais

4.1. Professor orientador: Bruno Mileo

4.2. Requisitos específicos do candidato:

- Discente do Instituto de Ciências da Sociedade;
- Experiência prévia ou interesse em trabalhar com grupos locais ou pequenas associações;
- Experiência prévia ou interesse em trabalhar com termos de uso e unidades de conservação.

4.3. Resumo:

O plano de trabalho tem como objetivo produzir e divulgar informações de interesse para comunidades tradicionais sobre o termo de uso como um instrumento de gestão coletiva dos recursos naturais. O termo de uso é um instrumento jurídico que decorre da Lei de Gestão de Florestas Públicas, servindo ao propósito de regulamentar o uso dos recursos naturais por comunidades tradicionais em florestas públicas, unidades de conservação de uso sustentável, previstas no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com o objetivo de possibilitar os usos múltiplos dos recursos naturais. A criação de florestas públicas tem efeitos sobre os modos de vida e produção de comunidades tradicionais que passam a ter que se organizar juridicamente para a realizar as atividades extrativistas em florestas públicas, sendo o termo de uso um tema recente com desdobramentos na região do Oeste do Pará, onde se concentram florestas públicas criadas em âmbito federal e estadual.